DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Atos de Pessoal 11
Portarias 11

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1123/2026
DE 15 DE JUNHO DE 2026

"INSTITUI O PROGRAMA 'MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tuiuti, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Tuiuti – SP, o programa educacional de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher denominado "Lei Maria da Penha vai à escola".

Art. 2º. O programa "Lei Maria da Penha vai à Escola" tem como objetivos:

I. Colaborar para o conhecimento da comunidade escolar sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II. Estimular as reflexões críticas sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

III. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância do respeito aos direitos humanos, de modo a prevenir e evitar a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;

IV. Incentivar o registro de denúncias dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a solicitação das medidas protetivas previstas na Lei Federal nº 11.340, de 2006; e

V. Fomentar a cultura de não violência e a equidade entre homens e mulheres.

Art. 3º. As atividades do Programa serão desenvolvidas por meio de palestras, debates, rodas de conversa, peças teatrais, exibição de vídeos, feiras, exposições e outras metodologias pedagógicas que abordem a temática da

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

igualdade de gênero, dos direitos das mulheres e da prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher. Parágrafo Único. As atividades serão conduzidas por profissionais devidamente capacitados.

Art.4º. O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a perfeita instituição e execução do referido "Programa".

Art.5 º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 15 de junho de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1124/2026

DE 15 DE JUNHO DE 2026

"CRIA A GALERIA LILÁS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI / SP."

O Prefeito Municipal de Tuiuti, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **Galeria Lilás**, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Tuiuti, que representará um espaço reservado para a exposição de painel, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato legislativo neste Município, com o objetivo de exaltar e reconhecer a histórias das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º A cada legislatura subsequente a entrada em vigor desta Lei, a Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerçam mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente com fotos de Vereadoras que exerceram mandato, eleitas com voto direto nas legislaturas anteriores e atual a entrada em vigor deste desta Lei.

§ 3º Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas no início da legislatura seguinte a do exercício do mandato.

Art. 2º A Galeria Lilás ficará localizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, próximo da Galeria dos Presidentes.

Art. 3º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Parágrafo único: As fotos serão gravadas em placas de Inox, em baixo relevo, aplicada em quadro com moldura e medidas tanto de altura quanto de largura, conforme a arte padrão da própria Casa Legislativa definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu o mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira deste Projeto de Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário a implantação e manutenção da galeria criada por este Projeto de Lei.

Art. 7°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 15 de junho de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 032/2026
DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º inciso III, IV e V § 1º I e II da Lei Municipal n.º 1101, de 28/11/2025,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 676.000,00** (Seiscentos e setenta e seis mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	**135**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Chefia do Gabinete
Funcional Programática:-	04.122 6002 2.663-Manutençao da Frota Pública
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Ficha:-	**185**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento Adm. e Finanças
Funcional Programática:-	28.843 6031 0.610-Pagamento de precatórios e requisitórios de pequeno valor
Natureza da Despesa:-	3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**27.000,00**

Ficha:-	**208**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	04-Divisão de Lançadoria e Tributação
Funcional Programática:-	04.129 6102 2.684-Manutenção das ações fiscais e tributárias

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa:-	3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**

Ficha:-	**248**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	06-Depto de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade Executora:-	01-Chefia do Depto. Meio Ambiente e Agricultura
Funcional Programática:-	18.541 6007 2.625-Coleta e Transbordo de Resíduos Sólidos
Natureza da Despesa:-	3.3.93.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**20.000,00**

Ficha:-	**275**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.628-Manutenção e Ampliação do Atendimento em UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.50.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	350.0000-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor R$:-	**200.000,00**

Ficha:-	**281**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.628-Manutenção e Ampliação do Atendimento em UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**200.000,00**

Ficha:-	**293**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.629-Manutenção da Assistência Odontológica
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	300.0005-FUNDO A FUNDO ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Valor R$:-	**30.000,00**

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Ficha:-	**330**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6011 2.637-Manutençao e Ampliação da Frota
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**150.000,00**

Ficha:-	**376**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Sociais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**25.000,00**

Ficha:-	**606**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	13-Departamento de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 6018 2.653-Melhorias no Incentivo à Prática Esportiva
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superavit financeiro no montante de **R$ 437.000,00** (Quatrocentos e trinta e sete mil reais).

II-) Redução orçamentária parcial no montante de **R$ 239.000,00** (Duzentos e trinta e nove mil reais).

Valores Reduzidos

Ficha:-	**203**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	02-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	04-Divisão de Lançadoria e Tributação

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática:-	04.129 6102 2.684-Manutenção das ações fiscais e tributárias
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**4.000,00**

Ficha:-	**272**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	07-Departamento de Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 6008 2.628-Manutenção e Ampliação do Atendimento em UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.50.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
Valor R$:-	**200.000,00**

Ficha:-	**373**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Sociais
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**1.500,00**

Ficha:-	**374**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Sociais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**20.000,00**

Ficha:-	**377**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Sociais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Valor R$:-	**2.000,00**
Ficha:-	**380**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	08-Departamento de Assistência Social
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:-	08.244 6014 2.647-Manutenção do Departamento e dos Programas Sociais
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor R$:-	**1.500,00**
Ficha:-	**602**
Órgão:-	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:-	13-Departamento de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Chefia do Departamento de Esportes e Lazer
Funcional Programática:-	27.812 6018 2.653-Melhorias no Incentivo à Prática Esportiva
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R$:-	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 04 de Maio de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 119/2026
de 08 de junho de 2026

"Desclassificação no exame médico, candidato Sr.º Welligton Paulo Jacinto, concurso público n°. 01/2025, e dá outras providencia ".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do exame médico ao qual foi submetido o candidato convocado para tomar posse do cargo de Coletor de Lixo, cuja conclusão considerou o candidato "Apto com Restrições";

Considerado que após interposto recurso pelo candidato, o mesmo deveria ter se submetido a nova avaliação médica, contudo, não compareceu na data designada;

Considerando finalmente, as conclusões do parecer jurídico, o qual acato como razão de decidir.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria de desclassificação do Srº. Welligton Paulo Jacinto, convocado para o emprego efetivo de Coletor de Lixo, em face a sua reprovação no exame médico que concluiu está o candidato "Apto com Restrições".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 08 de junho de 2026
ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 08 de junho de 2026.

.....

PORTARIA N.º 121/2026
de 16 de junho de 2026

"Exonera a Sra. Neuza Aparecida Bueno de Lima."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração por aposentadoria da Sra. Neuza Aparecida Bueno de Lima, do emprego efetivo de Inspetor de Alunos, referência 02, lotado no Ensino Fundamental 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 16 de junho de 2026
ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 16 de junho de 2026.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 86.816.204/0001-10

ATO DO PRESIDENTE nº 07/2026

DE 17 DE JUNHO DE 2026

Protocolo CMT nº 460/26

Data 17/06/26 visto

Câmara Municipal de Tuiuti

"Dispõe sobre alteração de data da 11ª Sessão Ordinária, a realizar-se em 23/06/2026 – terça-feira"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI** - Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 57, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Considerando a realização da Copa do Mundo da FIFA 2026, com jogo da Seleção Brasileira de Futebol contra Escócia, marcado para dia 24/06/2026 às 19h00;

Considerando a grandiosidade do evento e interesse da Nação em assistir aos jogos, excepcionalmente será alterada a data da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tuiuti, anteriormente designada para dia 24/06/2026 às 19h30.

Art. 1º - Fica alterada a data da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tuiuti, a realizar-se no **dia 23/06/2026 (terça-feira) às 19h30**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tuiuti, 17 de junho de 2026.

Milton Custodio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti

***Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais e no site da Câmara, na data supra**

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br